



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ.

REQUERIMENTO N. 40/2025

FERNANDO DA CUNHA FIATS, vereador que subscreve a presente, vem, com todo respeito e acatamento, ante Vossa Excelência, apresentar

REQUERIMENTO

Para que o Poder Executivo, envie á esta Casa de Leis informações oficiais sobre a fiscalização da empresa concessionária que fornece energia elétrica no município, no que se refere à obrigatoriedade **do alinhamento dos fios por ela utilizados e da retirada dos que não forem utilizados nos postes existentes na cidade**, em atendimento às disposições da lei municipal nº 1.654/2022 que “Dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes em postes de energia elétrica e dá outras providências”.

A legislação obriga a empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, detentora da infraestrutura de postes, a realizar o alinhamento dos fios e equipamentos neles instalados, bem como proceder a regularização dos fios soltos ou mal instalados e a retirada da fiação não utilizada no âmbito do município de Joaquim Távora/PR.

Ressalta-se que a questão em comento é um problema recorrente em nossa cidade, pois há muitos fios desalinhados e cabos pendurados em postes, que causam risco iminente de acidentes, comprometendo a segurança da população tavorense.

Portanto, solicita ao Poder Executivo que informe:

- a) qual é órgão da administração responsável por fiscalizar a concessionária, nos termos do que prevê a lei municipal nº 1.654/2022;



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

b) se já houve notificação/autuação da empresa por descumprimento das disposições da referida lei, devendo enviar à esta Casa de Leis cópias das notificações e/ou de autos de infração lavrados.

Solicita, ainda, que sejam as empresas responsáveis notificadas sobre a situação dos fios soltos em postes e vias públicas, a fim de que procedam a correção imediata dos fios soltos, garantindo a segurança dos cidadãos, bem como realizem a manutenção da infraestrutura de rede elétrica e de telecomunicações em nossa cidade, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas pela legislação municipal.

Requer que, após as formalidades regimentais, seja a proposição encaminhada ao Prefeito Municipal.

Joaquim Távora, 05 de junho de 2025.

Fernando da Cunha Fiats
FERNANDO DA CUNHA FIATS
Vereador/autor